

LEI No.1314/97

APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO  
PARA O QUADRIENIO 1998 a 2001.

A Camara Municipal de DOM SILVERIO, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica instituido o Plano Plurianual de Municipio de DOM SILVERIO, para o quadriennio 1998 a 2001, elaborado na forma da legislacao vigente, estabelecendo as diretrizes, objetivos da Administracao Municipal, para as despesas de Capital e outras delas decorrentes e, para as relativas aos Programas de duracao continuada, sendo que as metas a serem atingidas, serao de acordo com as disponibilidades e necessidades de cada setor.

Art. 2o. - Integram a Presente Lei, o anexo das diretrizes, objetivos e metas da Administracao Municipal.


Art. 3o. - Os Investimentos discriminados, cuja realizacao fica autorizada por esta Lei, sao os programados com base nos recursos considerados disponiveis.

Art. 4o. - Na elaboracao das propostas orçamentarias anuais, do periodo, serao constadas as importancias destinadas aos projetos, podendo em consequencia da elaboracao da Receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Paragrafo Unico - As importancias referentes ao exercicio de 1998 a 2001, serao estimadas por ocasio da elaboracao dos orçamentos anuais, correspondentes a aqueles exercicios.

Art. 5o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entrara esta Lei em vigor, a partir de 1o. de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Dom Silverio, 27 de Novembro de 1997.

  
Renato Trindade Teixeira  
Prefeito Municipal